



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0385/2020**

**PRIMEIRO CONTRATO Nº 712/2019 – GMS
Nº 2707/2020 REFERENTE AQUISIÇÃO DE
ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO
PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI
FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
VITANET COMERCIAL EIRELI.**

PROTOCOLO nº 17.127.069-3

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri - Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de Setembro de 2020.

CONTRATADO: **VITANET COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 12.185.204/0001-23, com sede na Rua Plácido de Castro, nº 566 – sob. 02, Bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP: 81.510-030, neste ato representado por **Antonio Silverio de Almeida**, inscrito no CPF sob o n.º 829.938.581-49, portador da carteira de identidade nº 2.094.199-5 SSP/PR.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no arts. 104, Inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA** do Contrato nº 0712/2020 – GMS nº 2707/2020, nos termos da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de entrega do contrato por mais **23 (vinte e três) dias** a partir de 31/12/2020 até 22/01/2021;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária:** 3968.06.421.13.6385 – Ações do Fundo Penitenciário, **elemento de despesa** 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, Sub-elemento de Despesa 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, **fonte 258**, no valor de R\$ 391.877,40, e Sub-elemento de Despesa 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, **fonte 258**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Curitiba, de de 2.020.

Antonio Silverio de Almeida
VITANET COMERCIAL EIRELI

Documento: **038520201T.AVITANETCOMERCIALEIRELIDEPENAssinadodigital.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 17/12/2020 10:51.

Inserido ao protocolo **17.127.069-3** por: **Monica Cristina Demarchi** em: 17/12/2020 07:15.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c8ee3717399890992e0020c0a7430bd9.